

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 297 / 2023

INSTITUI O PROJETO "CUCA LEGAL" NO
MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE

Art. 1º- Fica instituído o Projeto "Cuca Legal", a ser desenvolvido em parceria entre as Secretarias de Educação e Saúde do Município de Maracanaú, voltado para os cuidados, proteção e ações preventivas relacionadas à saúde mental da população.

Art. 2º- A coordenação, planejamento, implantação, monitoramento e operacionalização das ações do Projeto "Cuca Legal" serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação, de forma articulada com a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º- São diretrizes do Projeto "Cuca Legal":

- I - prevenir e conscientizar sobre os transtornos mentais e emocionais;
- II - combater as violências – especificamente – psicológicas contra crianças, adolescentes, idosos e mulheres;
- III - promover o acolhimento humanizado e a orientação das crianças, adolescentes, idosos e das mulheres em situação de violência;
- IV - prevenir e tratar a depressão e demais transtornos dessa natureza;
- V - promover a valorização da vida humana e prevenir a prática do suicídio.

Art. 4º - O Projeto "Cuca Legal" será gerido pelas Secretarias da Educação e Saúde do Município de Maracanaú.

Art. 5º - O Projeto "Cuca Legal" poderá ser executado através das seguintes ações:

- I - realização de palestras, rodas de conversa, dinâmicas de grupo, intervenções urbanas, seminários, oficinas, entre outros, com educadores e especialistas em saúde mental, em ações que mobilizem pais, alunos e profissionais da educação com mensagens, reflexões e orientações sobre a violência psicológica, saúde emocional, adoecimento mental e orientações sobre os cuidados consigo e com os outros;
- II - impressão e distribuição de cartilhas e/ou outros materiais relacionados à Saúde Mental para todos os alunos das escolas da rede pública municipal;
- III - orientações sobre o funcionamento da rede de atendimento a criança e adolescente, ao idoso e a mulher vítimas de violência doméstica no Município de Maracanaú;
- IV - realização de estudos e diagnósticos para o acúmulo de informações destinadas ao aperfeiçoamento das políticas públicas em defesa da Saúde Mental de todos;



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

V - realização de campanhas sistemáticas de conscientização sobre os transtornos mentais e emocionais, bem como de campanhas de valorização da vida humana e de prevenção ao suicídio.

Art. 6º - O Projeto "Cuca Legal" poderá promover a articulação das ações definidas com outras políticas desenvolvidas em âmbitos federal, estadual e municipal, voltadas para a promoção da saúde mental da população.

Art. 7º - Para a execução do Projeto "Cuca Legal" poderão ser firmados convênios, contratos de repasse, termos de cooperação, ajustes ou instrumentos congêneres com órgãos e entidades das Administrações Públicas Municipais, do Estado e da União, bem como com consórcios públicos, universidades, institutos de pesquisa e entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 8º - As despesas decorrentes da implementação do Projeto "Cuca Legal" correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, 10 DE
outubro DE 2023.

Romualdo Bezerra

ROMUALDO JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a criação do projeto “Cuca Legal” no âmbito do município de Maracanaú.

Este projeto tem por objetivo reforçar as ações voltadas à promoção da saúde mental, especialmente entre as crianças e adolescentes, que são um público mais vulnerável aos transtornos mentais e emocionais, tendo em vista que atravessam uma fase complexa da vida, marcada por anseios, medos, mudanças corporais e a necessidade constante de seu afirmar e encontrar seu lugar no mundo.

Por esta razão, defendemos a articulação das políticas públicas dessa área entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal da Saúde, de modo a que possam ser realizados trabalhos de ampla abrangência junto aos estudantes das escolas públicas do município.

Os transtornos de ordem mental e emocional manifestam-se de variadas formas e intensidades. Em alguns casos, eles não chegam a afetar de maneira intensa a saúde e a qualidade de vida do paciente. Em outros, porém, eles podem ocasionar efeitos graves na vida da pessoa, prejudicando seus relacionamentos, finanças, carreira e bem-estar. O suicídio talvez seja a consequência mais extrema do agravamento desses transtornos, em especial da depressão. De acordo com estudo de 2015 da Organização Mundial de Saúde, suicídios já ocasionam mais mortes de adolescentes e jovens no planeta do que a Aids. No Brasil, o índice de suicídios na faixa dos 15 a 29 anos é de 6,9 casos para cada 100 mil habitantes, uma taxa relativamente baixa se comparada aos países que lideram o ranking - Índia, Zimbábue e Cazaquistão, por exemplo, têm mais de 30 casos. Contudo, os dados merecem ser analisados com mais atenção, já que índice de suicídios nesta faixa etária alcança 10,7 entre a população masculina. Mas, entre 2010 e 2012, o mais recente período de análise de dados da OMS, o índice feminino cresceu quase 18%, estando hoje em 2,6. A vida humana é um bem inestimável, cujo valor é impossível de se quantificar. O poder público, de um modo geral, negligenciou por vários séculos a questão dos transtornos mentais e emocionais, que, ainda hoje, são alvo de preconceito de parcela expressiva da sociedade, que, por falta de informação, é incapaz de compreender tais problemas como objeto de políticas de saúde pública.

Apesar dos avanços recentes ocorridos na área, ainda há muito a se avançar no sentido de garantir que toda a população possa desfrutar de políticas de longo alcance. O projeto que propomos aqui visa preencher tais lacunas e avançar no sentido de universalizar o acesso aos serviços de prevenção, tratamento e promoção da saúde mental.